

ASSEMBLEIA DA FREGUESIA DE S. VICENTE BRAGA.

EDITAL

Nos termos do artº 8 da Lei 169/99 de 18/09, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5A/2002, de 11/01 e artº 225 da LEOAL - Lei Orgânica nº 1/2001 de 14 de Agosto, convoca-se os membros eleitos para a sessão de instalação da Assembleia de Freguesia de S. Vicente, a **realizar a 23 de Outubro pelas 20.30h na sede da Freguesia de S. Vicente, sita no Centro Cívico de S. Vicente**, Rua do Fecisco, para o quadriénio 2013/2017.

Nos termos dos artigos 7º, 8º e 9º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram sendo introduzidas, proceder-se-á de imediato à 1ª reunião da Assembleia de Freguesia, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 - Eleição dos Vogais da Junta de Freguesia;
- 2 - Eleição do Presidente e Secretários da Mesa da Assembleia de Freguesia.

S. Vicente, 10 de Outubro de 2013

O Presidente da Assembleia de Freguesia cessante,

Jeny Narciso dos Reis